



COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE MODIFICAR O CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

MALENSKI PARTICIPAÇÕES LTDA

Sociedade limitada, sem registro na CVM

CNPJ/MF nº 10.881.505/0001-66

Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º Andar (parte), Centro, CEP 80010-020

Cidade de Curitiba, Estado do Paraná

no valor total de

R\$ 250.000.000,00

(duzentos e cinquenta milhões de reais)

ISIN das Notas Comerciais Escriturais: BRMLKINCM001

1. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A **MALENSKI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Ivo, nº 459, 1º Andar, Centro, CEP 80010-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.881.505/0001-66, e na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41209975672 ("Emitente"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 05.426-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a alteração do cronograma divulgado no "Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª (Primeira) Emissão da Malenski Participações Ltda.", datado de 19 de dezembro de 2025 ("Aviso ao Mercado"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) emissão, sob o rito de registro automático da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na

data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 29 de dezembro de 2025, o montante total de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("**Oferta**"), conforme previsto no "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Malenski Participações Ltda.*", celebrado em 18 de dezembro de 2025, entre a (a) Emitente, a (b) **SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 76.494.806/0001-45 ("Rádio Emissora"); (c) a **TV CATARATAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.830.334/0001-21 ("TV Cataratas"); (d) a **TV OESTE DO PARANÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.699.194/0001-53 ("TV Oeste"); (e) a **RÁDIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.034.977/0001-21 ("Rádio e Televisão"); (f) a **RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.498.864/0001-47 ("Rádio Continental"); (g) a **RÁDIO CULTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.756.343/0001-80 ("Rádio Cultura"); (h) a **RÁDIO INTERCONTINENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.712.056/0001-66 ("Rádio Intercontinental", quando em conjunto com a Rádio Emissora, com a TV Cataratas, com a TV Oeste, com a Rádio e Televisão, com a Rádio Continental e com a Rádio Cultura, os "Avalistas Pessoas Jurídicas" ou "Avalistas"); (i) a **ELIZABETH LEMANSKI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 024.437.429-54 ("Elizabeth Lemanski"); (j) a **MARCO ANTONIO BROGLIO LEMANSKI**, inscrito no CPF sob o nº 567.222.309-53 ("Marco Lemanski"); (k) a **MARIA ELSA ALMEIDA PASSOS**, inscrita no CPF sob o nº 085.033.549-34 ("Maria Passos"); (l) a **MARIANO LEMANSKI**, inscrito no CPF sob o nº 019.835.199-28 ("Mariano Lemanski", quando em conjunto com Elizabeth Lemanski, Marco Lemanski, Maria Passos, "Avalistas sob Condição Suspensiva"); e (m) a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário" e "Termo de Emissão", respectivamente), estabelecendo nova data para a "*Divulgação do Anúncio de Início*", de modo que o cronograma indicativo da Oferta, a partir da presente data, será considerado o previsto abaixo:

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	19/12/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	19/12/2025
3	Obtenção do registro da Oferta na CVM	22/12/2025

4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	23/12/2025
5	Divulgação do Anúncio de Início	26/12/2025
6	Liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	29/12/2025
7	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

2. EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações da Oferta indicadas neste Comunicado ao Mercado, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado, por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, o Coordenador Líder deverá se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os investidores estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Notas Comerciais Escriturais, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

As modificações da Oferta indicadas neste Comunicado ao Mercado não implicam em quaisquer outras alterações aos termos e condições da Oferta divulgadas no Aviso ao Mercado.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Termo de Emissão.

Este Comunicado ao Mercado, o Aviso ao Mercado, o anúncio de início, anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder e da CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Comunicado ao Mercado é 23 de dezembro de 2025

Coordenador Líder:

